



Of. Adusp 017/20

São Paulo, 18 de setembro de 2020

**Ilmo. Sr**  
**Prof. Dr. Vahan Agopyan**  
**DD. Reitor da Universidade de São Paulo**

Prezado Professor

A Adusp, vem por meio deste, requerer o imediato cumprimento da decisão liminar em anexa, concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2044985-25-2020-8-26-0053 para suspender a contribuição extraordinária estatuída por meio do Decreto n. 65021/20 a aposentados e pensionistas, até julgamento final da Adin, concedida para suspender o valor que exceder o salário mínimo, mantendo essa cobrança apenas sobre o valor das aposentadorias e pensões que excederem o valor do teto de benefício pago pelo regime geral de previdência social.

Atenciosamente,

Rodrigo Ricupero  
Presidente da Adusp

C/c:  
Ilmo. Sr. José Roberto de Moraes  
DD. Diretor-presidente da SPPREV – São Paulo Previdência